

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DA 180º SESSÃO, SENDO A 49º CONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Às catorze horas do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois, por meio de sistema de videoconferência em razão do isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal, verificado o guórum, tem início a 180ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, sendo a 49ª em caráter extraordinário, conforme convocação datada de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois, , sob a presidência do Reitor Janir Alves Soares e contando com a presença dos demais conselheiros: Vice-reitor Marcus Henrique Canuto; Orlanda Miranda Santos - Pró-reitora da da Pró-reitoria de Graduação(PROGRAD); Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli - representante da Pró- reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Thiago Fonseca - representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Sandro Luiz Barbosa - representante do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG); Ana Flávia Andrade de Figueiredo - representante do Conselho de Graduação (CONGRAD); Wellington Willian Rocha- Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Márcia Regina da Costa - representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Letícia Carolina Teixeira Pádua - representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Paulo César de Rezende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Roqueline Rodrigues Silva- Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Gilmar de Souza Ferreira - representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Etel Rocha Vieira -Vice-diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Leandro Augusto Felix Tavares- Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Eric Francelino Andrade - representante docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Delilah Vieira Teixeira - representante Discente da Graduação Unaí; Ricardo Silvestre da Silva representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Jairo Lisboa Rodrigues -Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET);João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Agnaldo Keiti Higuchi - Vice-diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Camila de Lima - representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Thiago Franchi Pereira da Silva- Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Cynthia Cangussu Bernardes Oliveira - representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Patricia Baldow Guimarães - representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Caio César Santos - representante discente da Graduação Campus JK; Izabella Soares Silva - representante discente Campus Mucuri; Bianca dos Santos Vales - Representante discente Janaúba. Iniciada a sessão o presidente colocou em votação a pauta que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, colocou em discussão a continuidade da discussão do Assunto 06/2022 - Processo 23086.001342/2022-63 – Minuta que Estabelece diretrizes para o retorno presencial de atividades acadêmicas ainda em caráter temporário e excepcional para os cursos de graduação, de pós-graduação e atividades de pesquisa da UFVJM. Processo relacionado: 23086.002737/2022-83. Foi solicitado o acréscimo do décimo segundo parágrafo no artigo primeiro:" §12 Todas as solicitações de dilação de prazo ocorridas nos semestres letivos regulares afetados pela pandemia serão aprovadas, mesmo que o discente não tenha atingido o mínimo de 70% da carga horária. I Especificamente para o Bacharelado em Ciências Agrárias e devido ao encerramento do curso, as dilações serão aprovadas desde que o discente tenha atingido o mínimo de 55% da carga horária". Neste momento o conselheiro Ricardo Silvestre pediu que contasse e ata a sua fala: "eu só queria manifestar, tendo em vista que esta reunião é continuidade da anterior, gostaria de manifestar meu desconforto e meu repúdio, com relação a forma como a reunião foi terminada, na fala que o senhor se referiu que se aprovado o passaporte de vacina, particularmente

colocar o CPF daqueles que votassem a favor da ação, como corresponsáveis nesse processo. Você poderia discorrer sobre essa questão, mas gostaria que fosse registrado em ata, que isso não é compatível com aquilo que a gente defende aqui e soou, pelo menos para mim, como uma ameaça e eu acho que isso não é o que a gente espera em um ambiente democrático, principalmente de um gestor de uma universidade pública. Então gostaria de manifestar meu desconforto em relação a isso, não foi possível fazer isso na reunião, pois a fala foi realizada às doze e vinte e nove e a reunião finalizou as doze e trinta, mas eu acho que esse tipo de posicionamento não é o certo e gostaria de desafiar o senhor ou qualquer outro conselheiro a fazer qualquer tipo de ação de punição em relação às posições do conselheiro neste conselho ou qualquer outro conselho, em relação aquilo que está sendo defendido. Todo mundo aqui tem o direito de se manifestar e essa garantia é clara, então eu não achei apropriado esse tipo de questão. Estou manifestando meu repúdio em relação a fala que o senhor realizou no final da reunião anterior, em ameaçar conselheiros, em colocar posições em relação a isso, isso é assédio moral professor e não admito esse tipo de posição, para mim os conselheiros deveriam ficar a vontade para manifestar as posições que eles têm, eu não vou deixar de me furtar em relação a isso. A sessão passada terminou às doze e vinte e nove em cima dessa fala, gostaria que fosse registrado em ata que em relação à reunião passada, eu manifesto o meu repúdio em relação ao que foi falado, a não observância do passaporte de vacina e a ameaça a conselheiros em manifestar apoio a essa posição, encerro minha fala." Em seguida o prof. Janir solicitou registro em ata de sua fala: "a minha fala não teve nenhum tom ameaçador, no sentido de intimidar ou coibir a manifestação, o senhor mesmo foi o dono da palavra de que a universidade é um espaço de debate, eu penso que quando o senhor escuta o contraditório o senhor também deve receber, respeitar a opinião contrária e eu penso que o senhor está levando para um lado que não tem cabimento, uma vez que partiu do presidente da mesa, é um grande equívoco da parte do senhor. Eu penso que nós vamos estabelecer em momentos oportunos melhores debates acerca do assunto, mas eu reprovo de forma veemente a sua ponderação, embora fora de época, intempestiva né professor, pois o assunto aqui já é décimo segundo parágrafo. Então vamos por gentileza retornar aqui ao ponto e teremos oportunidade para discutir esse assunto, seja os que são favoráveis os que sejam contrários, mas sem o senhor me trazer um tom de intimidação, então ao mesmo tempo que o senhor se defende o senhor se ataca e na verdade não houve nenhum ataque ao que eu ponderei, já são inclusive que estão no parecer da própria PGF desta casa, encerro aqui a minha fala". Dando prosseguimento foi colocado em votação o texto para o décimo segundo parágrafo do artigo primeiro: "§12 Todas as solicitações de dilação de prazo ocorridas nos semestres letivos regulares afetados pela pandemia serão aprovadas, mesmo que o discente não tenha atingido o mínimo de 70% da carga horária. I Especificamente para o Bacharelado em Ciências Agrárias e devido ao encerramento do curso, as dilações serão aprovadas desde que o discente tenha atingido o mínimo de 55% da carga horária". Resultado: aprovado com cinco abstenções. Dando continuidade o conselheiro Thiago Franchi trouxe um encaminhamento proposto pelo do IECT quanto ao parágrafo segundo do artigo primeiro: " A UFVJM assegurará assessoria jurídica à plena garantia de direitos autorais, de imagem, de som, a liberdade de cátedra dos docentes e o pleno desenvolvimento dos conteúdos programáticos dos PPCs e das atividades acadêmicas no formato não presencial ou híbrido.", porém após discussão o conselheiro retirou o encaminhamento diante da contrapartida da presidência em fazer uma análise jurídica separadamente, acerca do assunto e caso pertinente alterar a resolução posteriormente. O conselheiro solicitou que acordo fosse registrado em ata. No parágrafo terceiro do referido artigo foi colocado em votação o seguinte texto: "§3º As atividades acadêmicas remotas síncronas autorizadas pelo colegiado do curso deverão ocorrer no horário da aula", foi aprovado por ampla maioria um voto contrário e três abstenções. A conselheira Ana Flávia pediu que fosse registrado em ata a justificativa do seu voto: "o meu voto pela abstenção é porque muitas vezes a gente consegue fazer uma orientação para os nossos alunos, sobre essa questão das atividades não serem fixadas a noite, então é por isso que eu me abstive, queria registrar isso. Em seguida foi sugerida a exclusão do inciso primeiro do parágrafo terceiro, resultado: aprovado por ampla maioria com oito votos contrários e seis abstenções. Também foi sugerido acrescentar mais um parágrafo: "Em casos excepcionais, como contaminação da COVID-19 e suas complicações, caso não haja possibilidade de contratação de servidor substituto, as unidades curriculares poderão ser canceladas, mesmo que já tenham sido iniciadas" e novo parágrafo foi aprovado com sete votos contrários e nove abstenções. Outro parágrafo sugerido: " A UFVM ampliará as ações de assistência estudantil no retorno presencial das atividades de ensino", aprovado por ampla maioria com sete abstenções. Na continuidade foi sugerida a inserção do parágrafo décimo terceiro no artigo primeiro:

"§13º do art. 1º Estudantes com sintomas da Covid-19 ou afastados das atividades letivas em decorrência de seu contágio terão asseguradas as atividades avaliativas. I O estudante deverá comunicar oficialmente a ocorrência para o docente responsável e respectivo coordenador do curso", aprovado por ampla maioria com um voto contrário e três abstenções. Terminada a minuta o presidente colocou em votação a aprovação do texto final com as alterações propostas que foi aprovado por unanimidade. Na sequência passou para a minuta que estabelece diretrizes para o retorno presencial das atividades de pesquisa e pós-graduação ainda em caráter temporário e excepcional na UFVJM. Após manifestações foi proposto a retirada do parágrafo único do artigo primeiro que foi aprovada com seis votos contrários e onze abstenções. Também foi proposto retirar do artigo terceiro "em casos excepcionais" do artigo terceiro e acrescentar "será autorizado pelo colegiado de curso...." aprovado com seis votos contrários e dez abstenções. O conselheiro Thiago Fonseca pediu registro em ata: "eu queria que registrasse em ata a preocupação da PRPPG para casos em que unidades curriculares forem autorizadas a operacionalizar de forma não presencial e não tiverem justificativa ou arrimo normativo para tal, com vistas àquilo que a CAPES estabelece do ponto de vista dos cursos presenciais de pós-graduação". Ao final foi colocada em votação a minuta com as alterações propostas que foi aprovada por ampla maioria com um voto contrário. O conselheiro Marcus Guelpeli justificou sem voto: "eu votei não, pois a retirada dos dois artigos causam um prejuízo grande para a PRPPG". Findadas as discussões o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Este documento visa a atender ao disposto no Art. 20 do Regimento Interno do Consepe: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado". Diamantina, de 11 de abril de 2022.

> Janir Alves Soares Presidente do Consepe

Lorena Martins Cima Secretária Executiva Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Martins Cima**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 26/04/2022, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares**, **Reitor**, em 26/04/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0659804** e o código CRC **659D40C9**.

Referência: Processo nº 23086.001019/2022-90

SEI nº 0659804